

MANUAL DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESTUDANTIL ESPECIAL – CISNE FINAN

O que é o CISNE FINAN?

É um Parcelamento Especial das Mensalidades, por verbas orçamentárias próprias da CISNE, que possibilita ao aluno regularmente matriculado pagar 50% da mensalidade durante seus estudos e os outros 50% após o término do contrato, ou sendo o caso do aditivo, em período correspondente a metade do que o parcelamento foi utilizado. Com o início dos pagamentos pelos beneficiados, os novos contratantes passam a ser contemplados na mesma proporção, tornando o programa Economicamente sustentável para novos alunos.

Como funciona o CISNE FINAN?

A solicitação do parcelamento é realizada pelo site da CISNE – www.faculdadecisne.edu.br. Sendo o parcelamento aprovado, o aluno passa a pagar apenas 50% das mensalidades daquele semestre a CISNE. Um novo parcelamento deve ser feito semestralmente, respeitando-se os requisitos de solicitação do parcelamento.

Qual a abrangência do parcelamento?

O parcelamento pode ser inicializado e utilizado para todos os semestres dos cursos da CISNE, com exceção da matrícula e do último semestre, sempre por meio de contratos semestrais, devendo o aluno está matriculado no semestre da solicitação.

Quais os benefícios do CISNE FINAN?

- Pagamento de apenas 50% do valor da mensalidade durante o curso, de acordo com o semestre contratado;
- Pagamento de 50% do valor da mensalidade após o término do contrato, ou sendo o caso do aditivo
- Contrato semestral permitindo ao aluno renovar ou não o parcelamento;
- Parcelamento rápido e acessível;
- Atendimento personalizado;
- Parcelamento rotativo, em que os pagamentos dos alunos formados subsidiam o parcelamento de novos alunos.

Qual o prazo para solicitar o CISNE FINAN?

Até o último dia, conforme prazo publicado no site da FACULDADE CISNE, www.faculdadecisne.edu.br sujeito a disponibilidade de vagas e aprovação cadastral. ***Enquanto o parcelamento não for solicitado e deferido o pleiteante pagará as mensalidades no valor normal, nas respectivas datas de pagamentos.***

Condições especiais do CISNE FINAN?

- Estar matriculado e com situação financeira regular junto a CISNE. Se inadimplente, regularizar os débitos antes de solicitar o parcelamento;
- **O parcelamento não cobrirá o valor da matrícula (primeira parcela), ou seja, essa mensalidade será paga pelo valor original e integral;**
- Não solicitar ajustes acadêmicos na matrícula (inclusão ou exclusão) após a assinatura do contrato de Parcelamento. O parcelamento será calculado com base no valor da mensalidade – grade fechada;
- Não ser beneficiário de nenhum outro programa, bolsa ou desconto ofertado pela CISNE ou outro programa de incentivos privados, municipais, estaduais ou federais;
- Observar os prazos estabelecidos para a contratação descritos no regulamento;
- A manutenção do parcelamento dependerá da renovação contratual semestral pelo estudante com a CISNE.

Como fazer para solicitar o CISNE FINAN?

- Estar matriculado em um dos cursos de graduação da CISNE;
- Realizar a inscrição via site da CISNE.;
- Indicar, no mínimo, dois fiadores;
- Reunir os documentos necessários para comprovar a situação do estudante e do fiador, descritos na ficha de inscrição;
- Após a aprovação, imprimir o contrato enviado por e-mail, colher as assinaturas solicitadas (rubricar todas as páginas), reconhecer as firmas e devolver no prazo estipulado;
- Cumprir rigorosamente os prazos e fluxos estabelecidos.

Quais os requisitos necessários para ser o fiador?

- Pessoa idônea durante toda a vigência do contrato;
- Idade superior a 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, com residência e domicílio no Brasil;
- Não ter restrições financeiras;
- Comprovar renda, por meio de declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (do exercício financeiro mais próximo da data do envio dos documentos para participação no Programa CISNE FINAN) ou contracheque, neste caso dos três últimos meses;
- Não ser beneficiário deste ou de qualquer outro sistema de parcelamento estudantil;
- Não ser cônjuge do candidato;
- Se fiador de outro beneficiário, comprovar renda que contemple o mínimo exigido por afiançado.

Quais os documentos necessários para o estudante (candidato)?

Arquivos em formato PDF:

1. Carteira de Identidade (R.G.);
2. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
3. Comprovante de residência atualizado, emitido há, no máximo, três meses;
4. Certidão de Casamento e, se for o caso, Averbação de Divórcio ou Separação Judicial ou, Declaração de União Estável. Sendo viúvo (a), apresentar Certidão de Óbito do cônjuge falecido;
5. Se casado ou convivente em união estável, apresentar Carteira de Identidade (R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) do(a) cônjuge ou companheiro(a).

Há carência para o estudante iniciar a restituição do parcelamento?

Não há carência. Os pagamentos das parcelas do parcelamento estudantil serão sucessivos aos pagamentos das mensalidades acadêmicas, ou seja, encerrado o período de utilização do parcelamento, inicia-se a restituição dos valores, na metade do prazo de utilização. Exemplo: se o estudante utilizou financiamento em seis semestres, efetuará o pagamento deste parcelamento em três semestres após o término do contrato ou do prazo previsto em aditivo, não havendo carência.

Como serão atualizados os valores do parcelamento estudantil?

As parcelas serão atualizadas segundo os percentuais de reajuste anual aplicados pelo Instituto Educacional e Tecnológico de Quixadá, mantenedor da CISNE – Faculdade de Quixadá e da CISNE – Faculdade Tecnológica de Quixadá, em suas mensalidades, até o mês de restituição de cada parcela. Ocorrendo a extinção do curso, os valores serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

As contratações semestrais serão automáticas?

A contratação de cada semestre deverá ser providenciada pelo estudante mediante a apresentação dos comprovantes de endereço, emitido há, no máximo, três meses e comprovante de rendimentos, por meio de declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (do exercício financeiro mais próximo da data do envio dos documentos para participação no Programa CISNE FINAN) ou contracheque, neste caso dos três últimos meses, do aluno ou do responsável financeiro e dos

fiadores indicados. Bem como com a declaração em que conste as aprovações nas disciplinas matriculadas e observando o período estabelecido pela CISNE, como se fosse um novo contrato.

O que acontece com o parcelamento estudantil em caso de trancamento de matrícula?

O estudante que trancar a matrícula na CISNE por um período letivo, poderá manter o parcelamento estudantil. Ocorrendo o trancamento por mais de um período letivo, a restituição dos valores utilizados será antecipada. A reconstrução do parcelamento estudantil poderá sofrer cobrança de taxas administrativas.

O parcelamento estudantil poderá ser cancelado?

Será cancelado, ocorrendo uma das condições abaixo:

1. Inadimplência da parte não financiada;
2. Solicitação expressa do beneficiário;
3. Trancamento de matrícula superior a um período letivo;
4. Desistência do curso;
5. Conclusão antecipada do curso;
6. Transferência de instituição de ensino;
7. Inobservância das condições estabelecidas no Regulamento e no Contrato;
8. Óbito do estudante;
9. Óbito do fiador – será motivo de cancelamento do parcelamento estudantil somente na hipótese de não apresentação de novo fiador, que cumpra as exigências, no prazo máximo de 30 dias;
10. Não abertura e / ou formação de turmas pela CISNE de acordo com edital do processo seletivo ou do Regimento Interno.

Fluxo para solicitação do CISNE FINAN

- Acessar a página do CISNE FINAN – www.faculdadecisne.edu.br/cisnefinan e realizar o cadastro;
- Aguardar o e-mail de confirmação que ativará seu usuário;
- Após o recebimento do e-mail, realizar o login na página do CISNE FINAN – www.faculdadecisne.edu.br/cisnefinan e fazer sua inscrição;
- O aluno deve anexar toda a documentação legível (frente e verso), em formato digital necessária sua e dos fiadores indicados e realizar o upload (envio de arquivos por computador) na página do CISNE FINAN;
- **Após aprovação do parcelamento, o contrato será disponibilizado e enviado via e-mail;**
- **O estudante deverá imprimir duas vias do contrato e assinar juntamente com os fiadores, rubricar todas as páginas, reconhecer as firmas em Cartório e entregar no Setor Financeiro da CISNE, até o último dia do prazo estipulado;**
- **A CISNE irá registrar o parcelamento no sistema após confirmação do recebimento do contrato;**
- **Concluído o semestre, caso o aluno deseje renovar, deverá fazer todo o procedimento novamente.**

Os casos omissos e situações não previstas neste manual serão resolvidos pela Diretoria da CISNE, que fará uso, além da legislação em vigor, do Regimento Interno, da razoabilidade e equidade na solução do impasse.